



ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.502.539.880,00	10.526.913.987,61	12.370.717.634,34	13.178.868.744,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.259.689.245,01	8.199.656.702,97	10.279.537.414,47	10.668.379.575,75
Empréstimos	7.998.451.537,16	7.950.607.601,18	10.038.006.088,53	10.433.562.472,36
Internos	5.726.409.972,44	5.626.668.022,16	7.552.640.287,03	7.786.973.259,52
Externos	2.272.041.564,72	2.323.939.579,02	2.485.365.801,50	2.646.589.212,84
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	174.064.001,40	161.875.395,34	154.357.619,49	147.643.396,94
De Tributos	16.097.860,92	15.190.700,13	14.196.825,71	13.106.269,14
De Contribuições Previdenciárias	149.666.288,03	139.483.150,24	134.057.556,29	128.655.826,22
De Demais Contribuições Sociais	8.299.852,45	7.201.544,97	6.103.237,49	5.881.301,58
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.137.693.486,83	2.137.693.486,83	2.091.180.219,87	2.510.489.168,60
Outras Dívidas	105.157.148,16	189.563.797,81	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.265.783.722,66	3.836.590.653,41	4.000.574.427,70	2.425.993.795,87
Disponibilidade de Caixa ¹	3.186.111.896,31	3.689.193.479,78	3.807.722.986,02	2.375.498.613,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.099.864.140,05	4.371.954.294,40	4.543.298.339,57	3.255.816.458,83
(-) Restos a Pagar Processados	648.581.445,14	283.162.319,11	240.817.516,58	610.646.900,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	265.170.798,60	399.598.495,51	494.757.836,97	269.670.944,64
Demais Haveres Financeiros	79.671.826,35	147.397.173,63	192.851.441,68	50.495.182,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.236.756.157,34	6.690.323.334,20	8.370.143.206,64	10.752.874.948,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.380.829.481,76	16.190.467.843,71	16.526.096.043,56	17.181.161.335,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.304.994,13	3.912.623,30	37.610.528,67	38.005.528,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.376.524.487,63	16.186.555.220,41	16.488.485.514,89	17.143.155.807,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,30%	65,03%	75,03%	76,88%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,06%	41,33%	50,76%	62,72%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	30.753.048.975,26	32.373.110.440,82	32.976.971.029,78	34.362.322.671,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	27.677.744.077,73	29.135.799.396,74	29.679.273.926,80	30.857.680.452,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	295.600.220,79	295.600.220,79	295.600.220,79	70.752.021,88
PASSIVO ATUARIAL	30.133.119.592,56	25.160.197.814,37	25.160.197.814,37	23.160.096.799,05
RP NÃO-PROCESSADOS	1.520.675.698,81	944.280.257,21	695.897.069,25	2.238.008.221,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	11.196.252,17	11.196.252,17	11.196.252,17	11.196.252,17

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

- A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA EXPLICATIVA:

- Transação de crédito CEPISA x Estado do Piauí ocorrida em 05/05/1997 registrada como Demais Dívidas Contratuais. Por ocasião de Auditoria Financeira, o TCE/PI sugere a criação de comissão para abertura de processo administrativo destinado ao levantamento das informações e documentação necessárias à baixa dessa dívida;
- Com a edição da LC nº 194/2022, alguns Estados obtiveram decisões judiciais que lhes permitiram suspender pagamentos de dívidas garantidas pela União para compensar perdas na arrecadação do ICMS. A LC nº 201/2023, posteriormente, definiu o valor exato da compensação a que cada Estado teria direito. No caso do Estado do Piauí os montantes honrados pela União superaram os valores de compensação correspondentes previstos em lei. Por esse motivo, as parcelas excedentes deverão ser refinanciadas mediante incorporação a saldos devedores de contratos administrados pela STN ou celebração de novos instrumentos (conforme o art. 4º da LC nº 201/2023). O valor de R\$ 491,89 milhões está registrado na dívida contratual interna;

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: ██████████

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: ██████████

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T